



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964
administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2323, de 20 de maio de 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Marilândia, os cidadãos abaixo relacionados, face ao disposto no artigo 4º e seus incisos, da Lei nº 675, de 05 de setembro de 2006:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Titular – Verlayne Luchi Lorencini

Endereço: Rua Sete de setembro, s/n, Apt.102, Centro – Marilândia-ES

Telefone: (27) 9824-7590

Suplente – Alcione Tonini da Silva

Endereço: Rua Jacob Altoé, Apt. 301, Centro, Marilândia-ES

Telefone; (27) 9987-1458

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Cidalina Maria Drago Lorenzoni

Endereço: Rua Castelo Branco nº 217, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9976-0047

Suplente – Analita Albani Rossi

Endereço: Rua Vitalino Ferreira nº 71, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9951-9154

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Gabriela Aurich

Endereço: Rua Castelo Branco nº 131, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9954-0978

Suplente – Denise Lorencini

Endereço: Alto Liberdade, Zona Rural, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9966-7729

Secretaria Municipal de Finanças

Titular – Maria Natalina Casali

Endereço: Avenida Dom Bosco nº 588, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 3.724-2981

Suplente – Karini Andrade

Endereço: Travessa Tiradentes, nº 13, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9945-6308

II - REPRESENTANTES DE ORGÃOS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular – Eliseu Rangel do Nascimento

Endereço: Rua Pedro Gotardo nº 15, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9848-6499

Suplente – Francisco Chagas Neto

Endereço: Córrego Limoeiro, Zona Rural, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9933-3234

Titular – Ana Altoé Saleze

Endereço: Rua Alexandre Caldara, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9775-3524

Suplente – Anair Ataíde Bernabé

Endereço: Rua São Tarcísio nº 79, Apt.3º Andar, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9714-8422



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

administracao@marilandia.es.gov.br

Titular – Alaídes Calefi Guerini

Endereço: Rua Espírito Santo, s/n, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9984-7167

Suplente – Maria Elvira Morosini Paier

Endereço: Avenida Dom Bosco, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9849-6354

Titular – Nélcia Pertel Bergamaschi

Endereço: Rua Alexandre Caldara, Centro, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9848-2332

Suplente – Adalcilia Lima de Carvalho

Endereço: Rua Antonio Constante Avancini, nº 85, Vista Bela, Marilândia-ES

Telefone: (27) 9856-8340

Art. 2º- Os Conselheiros ora nomeados, de acordo com a disposição do art. 6º da Lei nº 675, de 05 de setembro de 2006, terão mandato por 2 (dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1602 de 23 de setembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 20 de maio de 2013.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD

Da P.M.M.

Em, 20/05/2013

Data de Publicação